



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Terça-feira • 02 de agosto de 2022 • Ano II • Edição Nº 2263



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 5.032/2022) .....	2
PORTARIA (Nº 805/2022) .....	3
PORTARIA (Nº 806/2022) .....	4
PORTARIA (Nº 807/2022) .....	5
PORTARIA (Nº 808/2022) .....	6
PORTARIA (Nº 809/2022) .....	7
PORTARIA (Nº 810/2022) .....	8
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	9
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022) .....	9
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022) .....	10
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022) .....	11
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022) .....	12
RESULTADO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022) .....	13
RESULTADO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022) .....	14
RESULTADO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022) .....	15
RETIFICAÇÃO 3   EDITAL DE INSCRIÇÃO (PRÊMIO OSÓRIO DE CASTRO 2022 - FLIP) .....	16

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa**  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 5.032/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO Nº 5.032/2022 DE 13 DE JULHO DE 2022.

“Concede afastamento das funções públicas municipais ao servidor RITA DE CÁSSIA DE ARAÚJO, para fins de concorrer ao Pleito Eleitoral Estadual, ao cargo de Deputada Estadual nas eleições 2022, e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento firmado pela servidora RITA DE CÁSSIA DE ARAÚJO,

**DECRETA:**

**Art. 1º**– Fica concedido a pedido, afastamento da função pública Municipal, a servidora RITA DE CÁSSIA DE ARAÚJO, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, exercendo a função de **Merendeira**, cadastro nº.4284/01, para fins de concorrer ao pleito eleitoral estadual, ao cargo de Deputada Estadual, pelo período de 30 de julho a 30 de setembro de 2022.

**Parágrafo Único** – Em vista da alteração da legislação eleitoral, a servidora referida no caput deste Artigo, fica obrigado a apresentar a cópia do respectivo requerimento de registro de candidatura até o dia 14 de agosto de 2022. Sob pena de revogação do referido afastamento.

**Art. 2º**– Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 13 de julho de 2022.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA  
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 805/2022)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 805/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

**Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o requerimento formulada pela Servidora;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedida a Sra. **LÍVIA DE ALMEIDA NOVAES**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, exercendo a função de **PROFESSORA**, cadastro nº.409/01, **licença prêmio de 90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013, que serão gozadas a partir de **01/08/2022** a **29/10/2022**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Santa Maria da Vitória- BA, em 01 de agosto de 2022.**

  
**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 806/2022)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 806/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

**Concede férias ao servidor que indica e dá  
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA  
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o requerimento do Servidor bem como a manifestação  
favorável da Secretaria Municipal de Transporte;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-**Fica concedido ao Sr. **INÁCIO DE ALCÂNTARA DE ALMEIDA**,  
lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**, exercendo a função de  
**AUXILIAR- OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, cadastro nº.5308/01, férias de 30  
(trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021, que serão gozadas do dia  
01/09/2022 a 30/09/2022.

**Art. 2º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

**Santa Maria da Vitória – BA, em 01 de agosto de 2022.**

  
**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 807/2022)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 807/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

**Concede auxílio doença, a servidora que indica e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

Considerando, as modificações introduzidas no Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº.103 de 13 de novembro 2019, os benefícios de natureza temporária, deverão ser pagos pelo ente federativo, deixando de ser obrigação previdenciária;

Considerando o comando inserto no art.2º, §2º da Lei Municipal nº 1.098/2020, "O afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença, o auxílio-reclusão, o salário-família e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo Município, através do Departamento de Pessoal ao qual o segurado esteja vinculado, e não correrão à conta do CAPREVAS".

Considerando os princípios que regem a administração pública, especialmente o da legalidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Concede auxílio-doença a MARIA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, cadastro nº 4362/01, 30 (trinta dias) dias de auxílio doença, que serão gozados do dia 25/07/2022 a 24/08/2022.**

**Parágrafo Único – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 25/08/2022. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.**

**Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 25 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2022**

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 808/2022)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 808/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

**Concede Licença Maternidade, a servidora  
que indica e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

Considerando, as modificações introduzidas no Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº.103 de 13 de novembro 2019, os benefícios de natureza temporária, deverão ser pagos pelo ente federativo, deixando de ser obrigação previdenciária;

Considerando o comando inserto no art.02º, §2º da Lei Municipal nº 1.098/2020, "O afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença, o auxílio-reclusão, o salário-família e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo Município, através do Departamento de Pessoal ao qual o segurado esteja vinculado, e não correrão à conta do CAPREVAS".

Considerando os princípios que regem a administração pública, especialmente o da legalidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Concede Licença Maternidade a **IZANILDA DA SILVA SANTOS**, lotada na **Secretaria de Educação e Cultura**, cadastro nº **4312/01**, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, que serão gozados do dia **08/04/2022 a 05/08/2022**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 08 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2022.**

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 809/2022)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 809/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

**Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o requerimento formulada pela Servidora;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedida a Sra. **IRANI DE SOUSA ALVES**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, exercendo a função de **PROFESSORA**, cadastro nº.227/01, **licença prêmio de 90 (noventa) dias**, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013, que serão gozadas a partir de **25/07/2022 a 22/10/2022**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 25 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

**Santa Maria da Vitória- BA, em 01 de agosto de 2022.**

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 810/2022)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 810/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

**Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o requerimento formulada pela Servidora;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a Sra. **SELMA BRANDÃO SANTIAGO LESSA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, exercendo a função de **PROFESSORA**, cadastro nº.430/01, **licença prêmio de 90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013, que serão gozadas a partir de **01/08/2022** a **29/10/2022**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Santa Maria da Vitória- BA, em 01 de agosto de 2022.**

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Santa Maria da Vitória – BA no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 e, em face do Pregão 012-2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços na impressão de material gráfico para atendimento das secretarias municipais desta Prefeitura, declara adjudicada a empresa:

- INTERFRÁFICA SOUZA CRUZ FRANÇA LTDA-ME CNPJ.: 04.256.728/0001-30
  - Item 01 – R\$ 694.954,66 (seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)
  - Item 02 – R\$ 93.443,96 (noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos)
  - Item 03 – R\$ 54.697,50 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
  - Item 04 – R\$ 42.686,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais)
  - Item 05 – R\$ 64.361,60 (sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)
  - Item 06 – R\$ 23.716,08 (vinte e três mil, setecentos e dezesseis reais e oito centavos)

Santa Maria da Vitória - Bahia, 25/07/2022.

**MÁRCIO DOS SANTOS BAHIA**  
Pregoeiro Oficial  
Decreto 4.911/2022 de 07 de fevereiro de 2022

**ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Santa Maria da Vitória – BA no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 e, em face do Pregão 013-2022, cujo objeto é o Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de eletrodoméstico geladeiras/freezer e aparelhos de ar condicionado que compõem o sistema de climatização do prédio da Prefeitura e demais Secretarias do Município de Santa Maria da Vitória - BA, declara adjudicada a empresa:

- **DIEGO OLIVEIRA DOS REIS SOUZA - ME CNPJ.: 16.514.774/0001-70**  
Item 01 – R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)  
Item 02 – R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)  
Item 04 – R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)  
Item 05 – R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais)
- **RAYANNE CRUZ NASCIMENTO 09563174569 - MEI CNPJ.: 41.993.967/0001-07**  
Item 03 – R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).

Santa Maria da Vitória - Bahia, 25/07/2022.

**MÁRCIO DOS SANTOS BAHIA**  
Pregoeiro Oficial  
Decreto 4.911/2022 de 07 de fevereiro de 2022

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907

**HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
CNPJ. 13.912.506/0001-19  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012-2022**

O Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória, no uso de suas atribuições, após análise dos autos do Processo em epígrafe, julgamento, habilitação, resultado, bem como parecer jurídico considerando a legalidade do procedimento à licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012-2022**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços na impressão de material gráfico para atendimento das secretarias municipais desta Prefeitura, resolve **HOMOLOGAR** o presente em favor da empresa: INTERFRÁFICA SOUZA CRUZ FRANÇA LTDA-ME CNPJ.: 04.256.728/0001-30, vencedoras dos Lotes: 01 no valor total de R\$ 694.954,66 (seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos); Lote 02; no valor total de R\$ 93.443,96 (noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos); Lote 03: no valor total de R\$ 54.697,50 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); Lote 04: no valor total de R\$ 42.686,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais); Lote 05: no valor total de 64.361,60 (sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) e Lote 06: no valor total de R\$ 23.716,08 (vinte e três mil, setecentos e dezesseis reais e oito centavos).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.  
Publique-se.

Santa Maria da Vitória - Bahia, 02 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013-2022**

O Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória, no uso de suas atribuições, após análise dos autos do Processo em epígrafe, julgamento, habilitação, resultado, bem como parecer jurídico considerando a legalidade do procedimento à licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013-2022**, cujo objeto é o Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de eletrodoméstico geladeiras/freezer e aparelhos de ar condicionado que compõem o sistema de climatização do prédio da Prefeitura e demais Secretarias do Município de Santa Maria da Vitória - BA, resolve **HOMOLOGAR** o presente em favor das empresas: DIEGO OLIVEIRA DOS REIS SOUZA - ME CNPJ.: 16.514.774/0001-70, vencedoras dos Lotes: 01 – R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); 02 – R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); 04 – R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) e 05 – R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais). RAYANNE CRUZ NASCIMENTO 09563174569 - MEI CNPJ.: 41.993.967/0001-07, vencedora do lote: 03 – R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.  
Publique-se.

Santa Maria da Vitória - Bahia, 02 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012-2022**

A Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, por intermédio do Pregoeiro Municipal designado pelo Decreto nº 4.911 de 07 de fevereiro de 2022, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços na impressão de material gráfico para atendimento das secretarias municipais desta Prefeitura. Compareceu à sessão pública no dia 20 (vinte) de julho de 2022 a empresa: INTERFRÁFICA SOUZA CRUZ FRANÇA LTDA-ME CNPJ.: 04.256.728/0001-30. O certame encerrou-se no dia 20 (vinte) de julho de 2022 às 12h45min. O Pregoeiro declarou vencedora a empresa: INTERFRÁFICA SOUZA CRUZ FRANÇA LTDA-ME CNPJ.: 04.256.728/0001-30 no Lote: 01 no valor total de R\$ 694.954,66 (seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos): Lote 02: no valor total de R\$ 93.443,96 (noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos): Lote 03: no valor total de R\$ 54.697,50 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos): Lote 04: no valor total de R\$ 42.686,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais): Lote 05: no valor total de R\$ 64.361,60 (sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos): Lote 06: no valor total de R\$ 23.716,08 (vinte e três mil, setecentos e dezesseis reais e oito centavos). Santa Maria da Vitória – Bahia, 20 de julho de 2022. Márcio dos Santos Bahia – Pregoeiro Oficial.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013-2022**

A Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, por intermédio do Pregoeiro Municipal designado pelo Decreto nº 4.911 de 07 de fevereiro de 2022, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão, que tem como objeto o Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de eletrodoméstico geladeiras/freezer e aparelhos de ar condicionado que compõem o sistema de climatização do prédio da Prefeitura e demais Secretarias do Município de Santa Maria da Vitória - BA. Compareceu à sessão pública no dia 22 (vinte e dois) de julho de 2022 as empresas: DIEGO OLIVEIRA DOS REIS SOUZA - ME CNPJ.: 16.514.774/0001-70 e RAYANNE CRUZ NASCIMENTO 09563174569 - MEI CNPJ.: 41.993.967/0001-07. O certame encerrou-se no dia 22 (vinte e dois) de julho de 2022 às 11h22min. O Pregoeiro declarou vencedora a empresa: DIEGO OLIVEIRA DOS REIS SOUZA - ME CNPJ.: 16.514.774/0001-70 nos lotes: 01 no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), item 02: no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), item 04: no valor total de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), item 05: no valor total de R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais). RAYANNE CRUZ NASCIMENTO 09563174569 - MEI CNPJ.: 41.993.967/0001-07, item 03: no valor total de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais). Santa Maria da Vitória – Bahia, 22 de julho de 2022. Márcio dos Santos Bahia – Pregoeiro Oficial.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014-2022**

A Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, por intermédio do Pregoeiro Municipal designado pelo Decreto nº 4.911 de 07 de fevereiro de 2022, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão, que tem como objeto a contratação de empresa para locação de tendas, mesas, cadeiras, banheiros químicos e outros para atender necessidades das Secretarias deste Município, de acordo o Edital e anexos. Compareceu à sessão pública no dia 02 (dois) de agosto de 2022 a empresa: POINT EVENTOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA - ME CNPJ.: 07.453.091/00001-10. O certame encerrou-se no dia 02 (dois) de agosto de 2022 às 11h20min. O Pregoeiro declarou vencedora a empresa: POINT EVENTOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA - ME CNPJ.: 07.453.091/00001-10 nos lotes: 01 no valor total de R\$ 225.200,00 (duzentos e vinte e cinco mil e duzentos reais), Lote 02: no valor total de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Lote 03: no valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), Lote 04: no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), Lote 05: no valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) e Lote 06: no valor total de R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais). Santa Maria da Vitória – Bahia, 02 de agosto de 2022. Márcio dos Santos Bahia – Pregoeiro Oficial.

**RETIFICAÇÃO 3 | EDITAL DE INSCRIÇÃO (PRÊMIO OSÓRIO DE CASTRO 2022 - FLIP)**



**SEMEC** Secretaria Municipal  
de Educação e Cultura

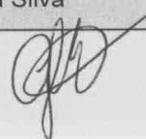
**RETIFICAÇÃO 3 | EDITAL DE INSCRIÇÃO (PRÊMIO OSÓRIO DE CASTRO 2022 - FLIP) “(SANTA MARIA DA VITÓRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021 -2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA RESOLVE DIVULGAR A LISTA DE SELECIONADOS DO EDITAL PRÊMIO OSÓRIO DE CASTRO DA EDIÇÃO 2022 DA FLIP - FEIRA LITERÁRIA PEDAGÓGICA. RETIFICAÇÃO 03 DO EDITAL FLIP 2022.**

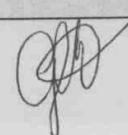
**DEFERIDOS**

<b>NOME</b>	<b>LINGUAGEM ARTÍSTICA</b>	<b>UNIDADE TEMÁTICA</b>	<b>UNIDADE ESCOLAR</b>
Joaquim Lisboa Neto	Literatura	<b>Tecendo o linguajar dos Sertões: A relação linguística e literária entre Guimarães Rosa e Osório Alves de Castro</b>	Centro Educacional Ivani Neri Bueno Marques
Welton de Jesus	Artes Visuais	<b>Meu Sertão ribeirinho: minha poeira, minhas raízes, minhas vivências e meu sustento.</b>	Escola Isidoro Afonso de Oliveira
Cristiellen Silva Santos	Dança	<b>As narrativas dos ribeirinhos na construção da identidade da Bacia do Corrente</b>	Escola Municipal Senador Josaphat Marinho
Michell Willy de Melo Silva	Dança	<b>Costura Literária: As personagens imaginárias do Sertão do São Francisco</b>	Escola Municipal Deputado Ulisses Guimarães
Isaque Xavier Valentim da Silva	Artes Visuais	<b>O rio São</b>	Escola Municipal Parque de

		<b>Francisco como portal, trânsito, fugas e relações comerciais</b>	Exposição.
Lucineide Lopes de Souza	Artes Visuais	<b>O encantamento e as tradições do Vale do São Francisco: cantigas de ninar, brinquedos e brincadeiras tradicionais.</b>	Creche Cidadã I
Tharniris da Rocha Oliveira	Dança	<b>Crenças e Misticismo: fé e devoção no Vale do Rio São Francisco</b>	Escola Municipal Boa Esperança
Edvana Machado Ferreira Oliveira	música	<b>Crenças e Misticismo: fé e devoção no Vale do Rio São Francisco</b>	Escola Municipal Júlio Francisco dos Santos
Luã Machado Ferreira	Dança	<b>Crenças e Misticismo: fé e devoção no Vale do Rio São Francisco</b>	Escola Municipal Boa Esperança
Yan Carlos Vieira da Cruz	Música	<b>A musicalidade do Vale do Rio São Francisco: canto de lavadeiras, ladainhas, benditos, chulas e samba rural.</b>	Escola Municipal Comélio Ferreira do Nascimento
Josiane Souza de Oliveira	Outras áreas	<b>Fios do imaginário e as credences do Vale do São Francisco: contos Regionais(lendas, imaginário popular...)</b>	Escola Municipal Dep. Sebastião Ferreira
Milene Vieira da Silva	Artes Visuais	<b>As águas do Velho Chico e seus afluentes:</b>	Escola Municipal Jeremias Rodrigues da Silva



		<b>Fonte, purificação e renascimento</b>	
João Juliano Queiroz de Souza	Outras áreas	<b>Fios do imaginário e as crendices do Vale do São Francisco: contos Regionais(lendas, imaginário popular...)</b>	Escola Municipal Pericles Laranjeira Braga
Kaio Vieira da Cruz	Música	<b>As águas do Velho Chico e seus afluentes: Fonte, purificação e renascimento</b>	Escola Municipal José Alvares Brandão
Maria Aparecida dos Santos	Outras áreas	<b>Costura Literária: As personagens imaginárias do Sertão do São Francisco.</b>	Colégio Olímpio Fernandes Leão.
Talys Anderson Matos da Cruz	Outras áreas	<b>Meu Sertão ribeirinho: minha poeira, minhas raízes, minhas vivências e meu sustento.</b>	Escola Municipal Moisés Marques da Silva
Beatriz Souza Carvalho	Artes visuais	<b>Fios do imaginário e as crendices do Vale do São Francisco: contos Regionais(lendas, imaginário popular...)</b>	Escola Municipal Roberto Borges
Patricio Glênio Pereira Brito	Audiovisual	<b>O rio São Francisco como portal, trânsito, fugas e relações comerciais</b>	Escola Municipal Parque de Exposição.
Marcelo Machado Ferreira	Música	<b>O encantamento e as tradições do Vale do São Francisco: cantigas de ninar, brinquedos e</b>	Creche Cidadã II





**SEMEC** Secretaria Municipal  
de Educação e Cultura

**INDEFERIDOS**

<b>NOME</b>	<b>MOTIVO</b>
Rodolfo Soares dos Santos	Documentação pendente
Odacir Pereira da Vitória	Documentação pendente
Deivisson Dauã Bomfim Silva Queiroz	Documentação pendente
Gleisson Henrique de Almeida Silva	Documentação pendente
Vinicius Araújo	Documentação pendente
Euzébio Novaes Araújo	Documentação pendente
Eduardo Costa Dourado	Documentação pendente
Mateus Dias dos Santos	Documentação pendente
Alenice Almeida Santos	Documentação pendente
Marilucia Silva da Cruz	Documentação pendente
Maurício da Silva Santos	Documentação pendente
Genileida Guimarães de Souza	Documentação pendente
Ana Cristina Silva da Rocha	Documentação pendente
Carol Araújo	Documentação pendente
Aron Victor M S.	Documentação pendente
Rose Neves de Alecrim	Documentação pendente
César Souza	Documentação pendente
Natanael Dourado dos Santos	Documentação pendente
Nacinaide Dos Santos Guatinga	Documentação pendente
Ellen Joyce da Silva Santos	Documentação pendente
Richard Alexandre Borges Magalhães	Documentação pendente
Marcos Felipe Pereira Moura	Documentação pendente

Ana Maria Alves Montalvão Neri Santos

**Documentos pendente**

